



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.º: 595/2024

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 03/10/2024

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei ____/2024, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI N°____, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Ataide Cipriano Eloi CPF: 707.586.706-72	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Edmilson Ferreira CPF: 063.962.516-98	Manhuaçu-MG	Restabelecimento
Maria Simone de Oliveira CPF: 063.490.966-57	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Lucio Luís Pereira CPF: 733.588.357-15	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Das Graças Gomes CPF: 525.735.596-53	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Leticia Martins de Souza Silva CPF: 112.13.296-07	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 03 de outubro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cinco de Novembro nº 381 — Centro — CEP 36.900-091 — Manhuaçu — MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° _____, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, ***“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.***

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU - MINAS GERAIS



Ofício:496/2024

Assunto: Solicitação/Faz

Manhuaçu 23 de Setembro de 2024

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das família relacionada em anexo, no aluguel social em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade da vida da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Sr. Nilcatia Lopes Caires
Contadora Municipal de Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 491/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 23 de setembro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para a beneficiária **Maria Simone de Oliveira**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6^a Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 16 de Setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Maria Simone de Oliveira
Data de Nascimento: 25/07/1976
Endereço: Av.: Dr. Jorge Hannas, nº 38
Bairro: Bom Jardim - Manhuaçu-MG

2. Descrição da Demanda

A Sra. Maria Simone de Oliveira, tem nos procurado ao serviço do CRAS, solicitando ajuda de aluguel social. Comunica que, foi demitida do serviço em novembro do ano passado, recebeu seguro desemprego até o mês de abril deste ano. Relata que devido os problemas de saúde como fibromialgia, hérnea de disco na coluna, síndrome Túnel do Carpo do punho direito (que limitam suas atividades laborais) faz tratamentos psiquiátricos e com cardiologista, mal consegue fazer as tarefas da casa. Tenta trabalhar, mas não aguenta e as pessoas não dão serviço por causa dos problemas de saúde. Reside em sua casa ela, seus filhos Railan Oliveira de Souza, 23/07/2007, de 17 anos, Kailan Oliviera de Souza, 20/02/2009 de 15 anos e Maria Cecília Oliveira Neves, 26/03/2023 de 1 ano e 5 meses.

Ela recebe bolsa família, mas foi reduzido o pagamento. Com esse benefício, fazem as despesas da casa, como aluguel, água, luz e comprando medicação quando o SUS não fornece. Os pais não ajudam com a pensão alimentícia dos filhos, estava fazendo faxina no prédio onde mora, descontando no aluguel, mas cortaram a limpeza da faxina, ficando muito apertada em suprir as suas necessidades da casa. A família recebe amparo do CRAS com benefícios de cesta básica, as contas estão ficando em atraso e ela não tendo onde recorrer veio solicitando ajuda.

O caso já foi avaliado em conjunto cuidadosamente, e não foram encontradas alternativas que possa promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir o acesso à dignidade e o direito à moradia através do aluguel social.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município.

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Maria Simone de Oliveira.

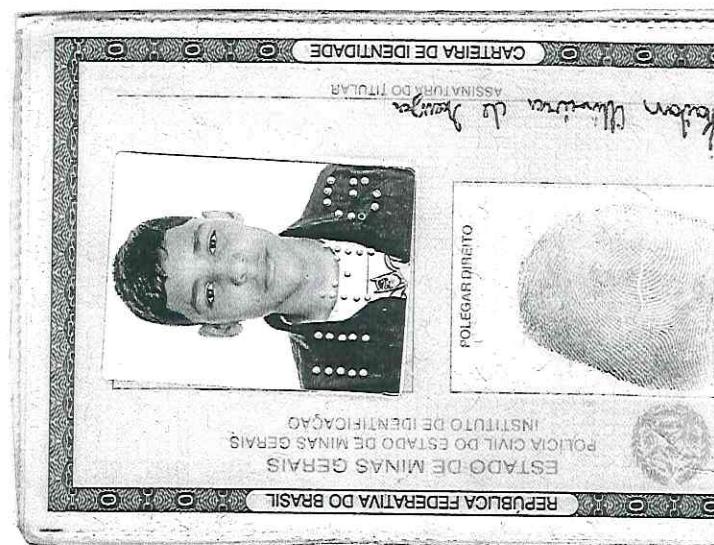
Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

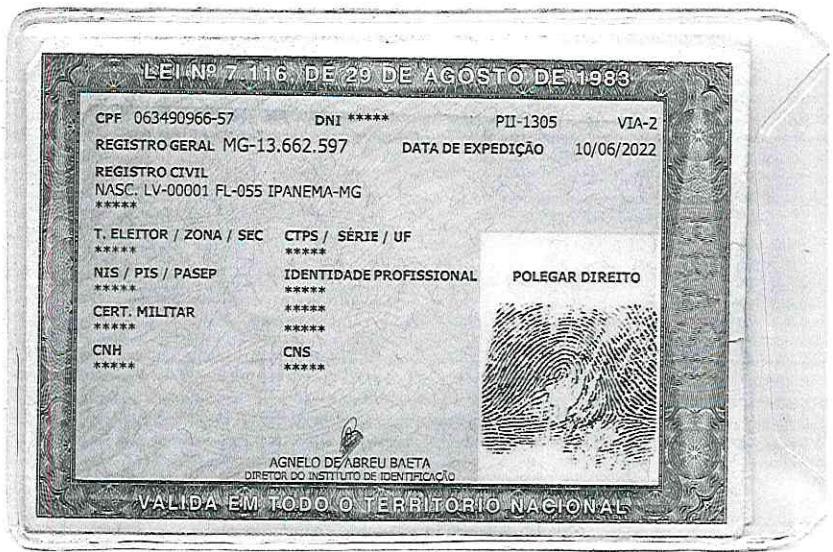
Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,


Marluce F. P. P. Silva
Assistente Social
CRESS 14534

Marluce F P P Silva
Assistente Social – CRESS 14.534
Técnica de Referência do CRAS





PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGIÇÃO - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG
Selo Consulta GMV99173 - Cod. Seg
5725 7333 0025 7220 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (0101), 3 (0101) Atos(s) Praticado(s) por
Márcio H. Gomes - Escrivente Email: RS 0,00 -
RS 0,00 - Total: RS 0,00 - ISS: RS 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
MARIA CECÍLIA OLIVEIRA NEVES

CPF
195 009 496-01

MATRÍCULA

0420850155 2023 1 00201 072 0077109 41

DIA MÊS ANO
26/03/2023

DATA DE NASCIMENTO POR EXTESSO

vinte e seis de março de dois mil e vinte e três

HORA

14h44min

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu-MG

LOCAL MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite, Manhuaçu - MG

SEXO
Feminino

FILIAÇÃO

VINICIUS ALVES NEVES

MARIA SIMONE DE OLIVEIRA

AVÓS

Pedro Alves Filho e Egidia Maria Neves Alves
Jurandi Alves de Oliveira e Geni Gomes da Silva Oliveira

GEMEOS

NAO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

semn informação

NUMERADA DELARACÃO DE NASCIDO VIVO

30892337291

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 30 de março de 2023

Marco H. Gomes

Marco H. Gomes
Escrivente

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 - registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficial substituta: Michelle Duarte Pimentel
Escriventes: Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins
David Marcos de Oliveira, Felipe Junior da Silva
CNSIP - www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Pedro Guarda, 89 - Centro
Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

Bailec

DA 01 6852344 BRP



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 494/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 23 de setembro de 2024.

Prezada Secretaria,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Lucio Luís Pereira**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6^a Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

**Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG**

Manhuaçu - MG, 16 de Setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: LUCIO LUIS PEREIRA

Data de Nascimento: 30/06/1959

Endereço: Rua José Perigolo, nº 218 - fundos - Bairro Lajinha - Manhuaçu-MG

2. Descrição da Demanda

O Sr. Lucio Luís Pereira, tem procurado o serviço do CRAS, solicitando ajuda. Comunica que ele trabalhava em coleta de reciclagem de materiais descartados. Mora sozinho, solteiro, não tem família por perto, os vizinhos ajudam no que podem. Ele não está conseguindo trabalhar, com problemas de saúde e o peso repetitivo, afetou os braços, devido o trabalho dos materiais que carregava. Está com 65 anos, não tem benefício como de bolsa familiar, foi dado entrada no processo de BPC idoso, mas deu divergência nos dados cadastrais, aguardando análise. Devido a demora no INSS para atualizar os dados, tendo que aguardar a análise, está devendo 4 meses de aluguel, não tendo como pagar, o dono está aguardando sair o benefício de BPC idoso. Até conseguir a liberação as contas vão aumentando, não tendo como providenciar. Nesse caso, peço que até sair o benefício idoso, providenciar o aluguel social. Pois temos ajudado com benefício de cesta básica, as contas de água e luz estão na baixa renda.

O caso já foi avaliado em conjunto cuidadosamente, e não foram encontradas outras alternativas que possam promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir o acesso à dignidade e o direito à moradia através do aluguel social.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social



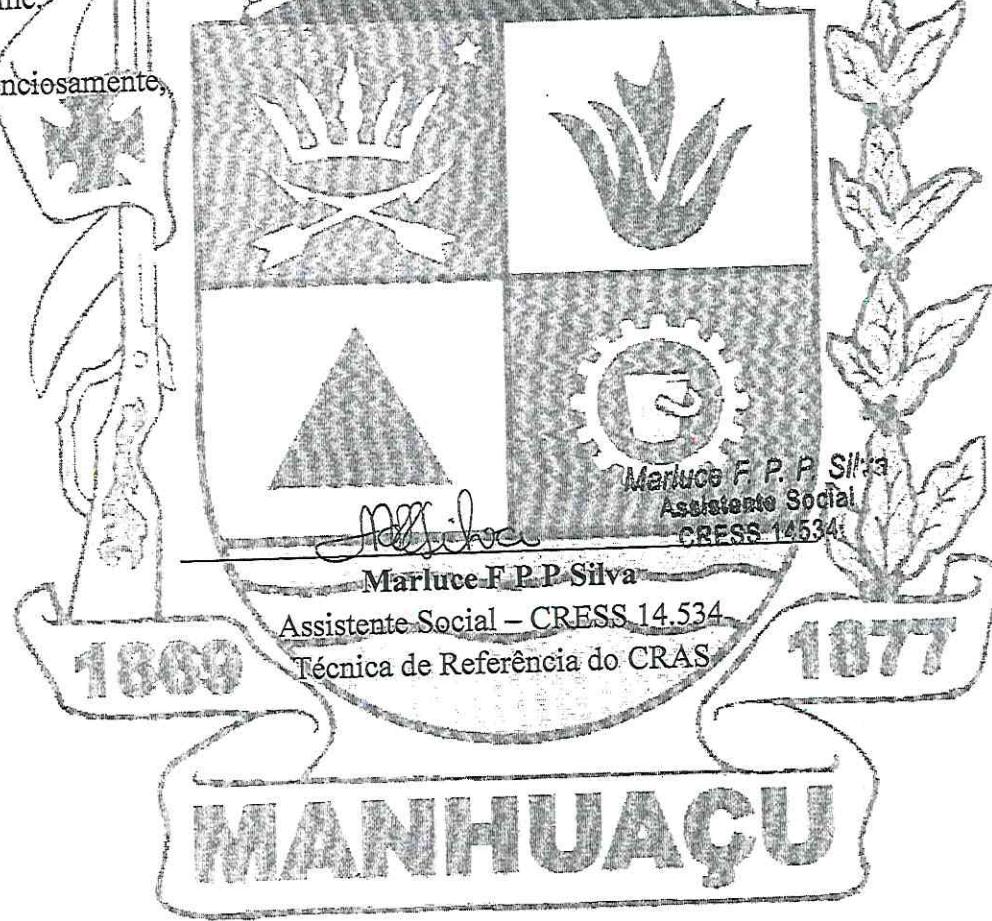
- SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Lucio Luis Pereira.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me,

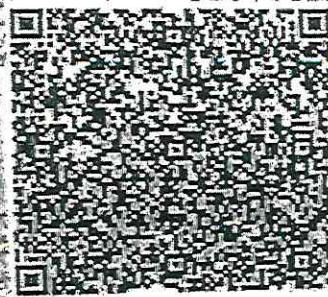
Atenciosamente,





Boa ideia

PII-1305



Filiação / Filiation
MARIA DE LOURDES PEREIRA

ANTUNES NIRES LUIZ PEREIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Emissão / Issue
02/08/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer / Signature
Adriana de Barros Monteiro
Diradora do Instituto de Identificação

Valido

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Boa

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

Cartório Civil de Rodrigues
Maria Eulálio Reis
Oficial do Registro Civil
Heloisa Chaves Nantes
Substituta

Manhães - MG

10.03.1959
1685

Certidão de Nascimento

Distrito da Sede - Comarca de Manhães - Minas Gerais
Maria Eulálio Reis - Oficial do Registro Civil
Heloisa Chaves Nantes - Substituta

DECRETO que, sob N° 1685, a fls. 1685,
do Livro N° 45, de Registro de Nascimentos, encontra-se o assento de

Dionísio da Silva Pereira
nascido a 25 de julho de 1959, de mil novecentos e
cinquenta e nove (1959), às 04 horas, nesta cidade
de Manhães - Minas Gerais, filho de Antônio e Maria,
do sexo masculino, de Dionísio e Maria de Jesus,
Dionísio Pereira e Maria de Jesus Pereira.

sendo avós paternos Dionísio Pereira e Anna Rosa da Conceição
e maternos João Lopes da Silva e Elizabeth Maria da Conceição
tendo sido declarante o próprio pai.
OBSEVAÇÕES: Registro feito em 10.03.1959.

O referido é verdade e dou fé

Manhães, 27 de julho de 1959

Heloisa Chaves Nantes
Oficial do Registro Civil
(Substituta)

Firma no Tabelião
PEIXOTO
Novo Palácio da Justiça
Av. General Aranha, 327 - RIO

Firma no Tabelião
WALDIR FERREIRA BESSA
Gel. Const. Valadares 2
Juiz de Fora - MG

baixa

Portaria 2010

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

RETEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

038 RU

Série

24679

Número



Paulo Rui Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

Paulo Rui Pereira

Carteira de
Trabalho e
Previdência Social
do INSS

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 085344736-50 1.10 Data da Entrevista: 14/08/2024
RENDIMENTO PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: LAJINHA
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: JOSE PERIGOLI
1.15 - Número: 218 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 36906-185 1.20 - Referência para Localização: PERTO DA MERCEARIA DO RAFA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: LUCIO LUIZ PEREIRA
4.03 - NIS: 10332367288 4.06 - Data de Nascimento: 30/06/1958

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento.

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 491/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 23 de setembro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para a beneficiária **Maria das Graças Gomes**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

**Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Manhuaçu – MG, 13 de setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Maria das Graças Gomes

Data de Nascimento: 11/06/1965

Endereço: Rua dos Tupis, nº 48, Bairro Santa Luzia

2. Descrição da Demanda

Maria é funcionária da prefeitura, mas está afastada por problema de saúde. Passou por uma cirurgia de hidrocefalia e tem dificuldade até mesmo para caminhar e fazer as atividades básicas. O INSS negou o afastamento. Ela trouxe inclusive o laudo e está recorrendo. Enquanto isso, o marido, também doente e sem condições de trabalhar, tenta cuidar dela. O intuito do aluguel social no caso dela, é oferecer suporte para que eles consigam se reerguer e reestruturar a vida da família.

De maneira emergencial e por um tempo predeterminado, avalio que a família necessita desse benefício eventual.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Maria das Graças Gomes.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente

Rivania de Sousa

Rivania de Sousa

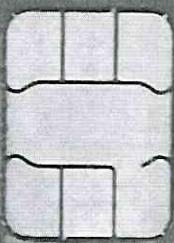
Psicóloga – CRP 04/54033

Técnica de Referência do CRAS

Rivania de Sousa
Rivania de Sousa
Psicóloga
CRP 04/54033

Rivania de Sousa

VÁLIDO SOMENTE NO BRASIL



5067 2253 6692 9430

5067

VÁLIDO ATÉ

01/28

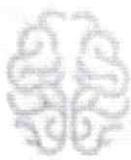
MARIA DAS GRACAS GOMES
0131013 00083059-8

2103

POUPANÇA

CAIXA

Brinde



Dr. Alex Nagem Machado
Neurocirurgia - Cirurgia da Coluna Vertebral
CRMMG 34921 / RQE 41421

Título de Especialista em Neurocirurgia pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia
Membro Titular da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia - registro 03651
Membro Titular da Academia Brasileira de Neurocirurgia - registro 01655
Professor do Curso de Medicina - UNIFACIG

Maria dos Prazeres Gomes

Relatório Médico

Informo que a referida paciente foi avaliada com quadro de instabilidade de marcha.

Histórico de cirurgia para hidrocefalia em 2020.

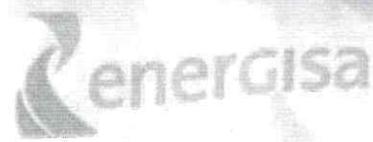
Exame físico atual com sinais de mielopatia, apresentando ressonância cervical com degeneração degenerativa difusa e hiperclorose cervical.

Oriento aconselhamento de suas funções laboratoriais por 90 dias

CID: G99.2



MARIA DAS GRACAS GOMES
RUA DOS TUPIS, 48 - - SANTA LUZIA
/ MG CEP 36906006 (AG 102)



CPF/CNPJ/RANI 52573559653

Grupo CONVENCIONAL BANCA TENSÃO / Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL
Ligaçāo MONOFASICO
Roteiro 18 - 102 - B7 - 100 NP Medidor 864607

CÓDIGO DO CLIENTE
1/123122-4

EMISSÃO: 11/07/2024 15:40:57

REAVISO DE VENCIMENTO



VALOR DA FATURA

R\$ 98,57



VENCIMENTO

06/07/2024



REFERÊNCIA

Jun./24

FATURAS EM ATRASO

Jun./24 R\$ 98,57



Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento:

Seu fornecimento poderá ser
suspenso a partir de 26/07/2024

DESCRITIVO

Se a(s) fatura(s) já foram pagas, pedimos desculpas e pode desconsiderar esse reaviso.

Mas se a(s) fatura(s) ainda não foram paga(s), é importante que providencie a regularização do débito e evite desconfortos, com a inclusão dos dados nos sistemas de proteção ao crédito, protesto, e outras ações de cobrança.

Adicionalmente, a suspensão do fornecimento de energia pode ocorrer a partir de 15 (quinze) dias a contar da entrega deste reaviso, conforme Resolução ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021.

Sua conta pode ser paga pelo PIX, com o QR Code que está na sua fatura, ou se preferir, seus débitos podem ser parcelados com CARTÃO DE CRÉDITO, no site, no app, pelo telefone, ou com a GISA, nossa assistente virtual, pelo gisa energisa.com.br. Caso pague a(s) fatura(s) em atraso após o recebimento deste reaviso, nos comunique, gratuitamente, através dos nossos canais digitais de atendimento.

Além disso, para sua segurança e tranquilidade, também guarde o comprovante de pagamento para apresentar, se necessário, aos nossos colaboradores durante uma visita à sua unidade.

Agradecemos a compreensão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REAVISO

DADOS DA ENTREGA

Entregue: Caixa de correio
Receptor: MARIA DAS GRACAS GOMES - Titular
Doc: 52573559653

ASSINATURA

ATENÇÃO

Se desejar, efetue o pagamento usando o boleto abaixo.

Este procedimento evita o pedido de segunda via na Agência ou por telefone.

Ó **Ó** VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **Ó** **Ó**

REGISTRO
GERAL
MG-4.148.871

05/03/2017

NOME **MARIA DAS GRACAS GOMES**

FIUACAO
MARIA MANOEL CASSIMIRO GOMES
LUDUVINA DA CONCEICAO GOMES

NATURALIDADE
ESTA BARBARA DO LESTE-MG 11/6/1965

DOC ORIGEM
NASC. LV-9A FL-41V

DOC ORIGEM
SANTA BARBARA DE CARATINGA-MG

525735596-53

Letícia Baptista Gamboge Reis
ASSINATURA DO DIRETOR

3. VIA

PII-1305

LEI N° 7.110 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Letícia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Clarice das Princesas Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Beidc

O L O

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL O L O

REGISTRO MG-4.489.931

DATA DE EXPEDICAO 06/08/2013

NOME

MARCIO CARRARA

FILIAÇÃO

ERNESTO CARRARA
MARIA SANT'ANNA CARRARA

NATURALIDADE

ITAJUBA-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-11B FL-22

CARANGOLA-MG

CPF 622664206-92

DATA DE NASCIMENTO

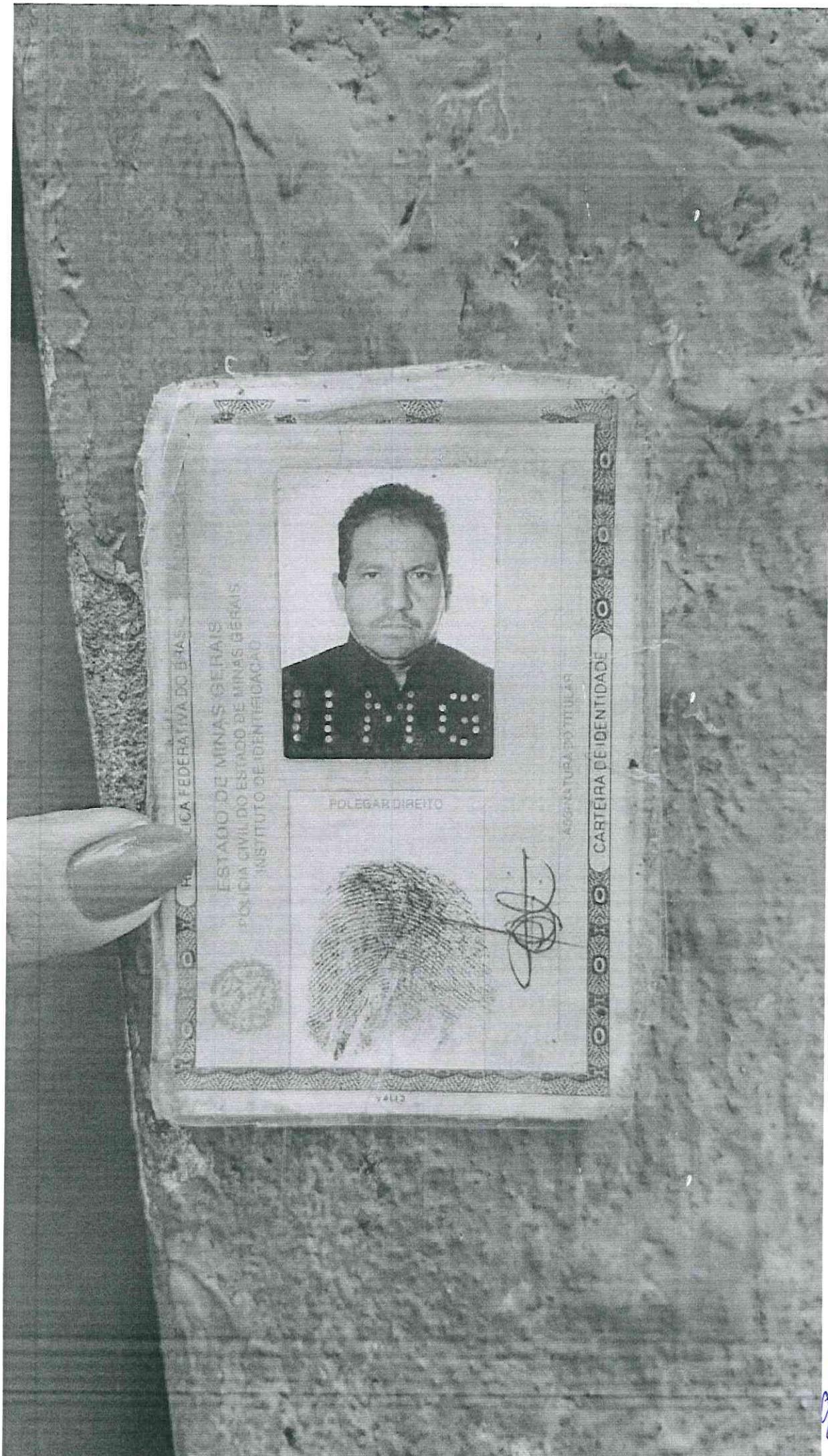
13/9/1967

LETICIA ALESSANDRA MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIT 13050 LEI N°7116 DE 29/08/83

O L O

Boiada





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 495/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 23 de setembro de 2024.

Prezada Secretaria,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para a beneficiária **Leticia Martins de Souza Silva**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6^a Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG**

Manhuaçu – MG, 16 de Setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Letícia Martins de Souza Silva

Data de Nascimento: 29/05/1993

Endereço: Rua Antônio Sathler Sobrinho, nº 30 – casa 02

Bairro: Lajinha - Manhuaçu - MG

2. Descrição da Demanda

A Sra. Letícia Martins de Souza Silva, tem nos procurado ao serviço do CRAS, solicitando ajuda de aluguel social. Comunica que, a única fonte de renda é do seu esposo, que trabalha na empresa Gulozitos Alimentos. Reside em casa alugada com seu esposo, Paulo Ricardo da Silva, 27/02/1987, e suas 5 filhas: Iara Martins de Souza, 21/07/2010 de 14 anos, Ana Luíza Martins Silva, 24/04/2014 de 10 anos, estuda na APAE, tem problemas de transtornos mentais leve, Bruna Martins da Silva, 09/04/2016 de 8 anos, Eloá Vitória Martins da Silva, 14/05/2018 de 6 anos e Valentina Gabriela Martins da Silva, 12/03/2020 de 4 anos.

Relata que seu esposo recebe salário, mas fez empréstimo para comprar uns móveis para a casa, com isso vem descontando seu pagamento mais de R\$ 600 reais por mês. Ela recebe bolsa família, que cortaram pela metade, recebendo R\$ 450, que ajudava muito nas despesas da casa. Estão com as contas atrasadas, sem pagar há três (3) meses, como: água, luz e aluguel de R\$ 450 e o dono está pedindo a casa. Ficando muito apertada em suprir as suas necessidades da casa, tendo crianças de menores que carecem de atenção e alimentação, uma qualidade de vida digna. A família recebe amparo do CRAS com benefícios de cesta básica, as contas estão ficando em atraso e eles não tendo onde recorrer, solicitando ajuda.

O caso já foi avaliado em conjunto cuidadosamente, e não foram encontradas alternativas que possa promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir o acesso à dignidade e o direito à moradia através do aluguel social.

3. Conclusões



A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município.

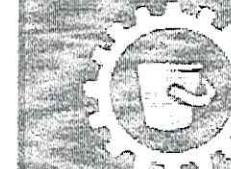
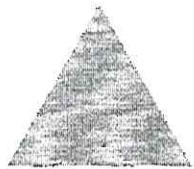
Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Letícia Martins de Souza Silva.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,

1860



1877

Marluce F P P Silva
Assistente Social
Marluce F P P Silva CRESS 14534

Assistente Social – CRESS 14.534

Técnica de Referência do CRAS

MANHUAÇU





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

PAULO RICARDO DA SILVA

LETICIA MARTINS DE SOUZA

MATRÍCULA:

0583050155 2012 2 00022 025 0002404 89

1.085.014/0001-25
SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
PRAÇA CÔNEGO ARNALDO, 26 - CENTRO
STA. MARGARIDA - MG - CEP 38310-000

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

PAULO RICARDO DA SILVA, nascido aos 27/02/1987 (vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete), em Rio Casca - MG, brasileiro filho de **CRISTINA DA SILVA**.

LETICIA MARTINS DE SOUZA, nascida aos 29/05/1993 (vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e três), em Santa Margarida - MG, brasileira filha de **JOSE ANTONIO DE SOUZA LIMA** e **MAGNA MARTINS DE SOUZA**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

vinte e sete de outubro de dois mil e doze

DIA MÊS ANO

27/10/2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

LETICIA MARTINS DE SOUZA SILVA

OBSERVAÇÕES AVERBACÕES

Selo: ATI 88289

Emolumentos: R\$ 21,36; TFJ: R\$ 4,31 e Usuário: R\$ 25,67

Cartório de Registro Civil
Oficial: Dalton Dias
Praça Cônego Arnaldo nº 26
Centro
Santa Margarida - MG
31-38751226

Dalton Dias
OFICIAL E TABELÁCIO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Margarida - MG, 27 de outubro de 2012

21.085.014/0001-25
SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
PRAÇA CÔNEGO ARNALDO, 26 - CENTRO
STA. MARGARIDA - MG - CEP 38310-000
Cartório de Registro Civil

Selo de Fiscalização

CEP 38310-000
ATI 88289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PAULO RICARDO DA SILVA

FILIAÇÃO
CRISTINA DA SILVA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
27/02/1997 PCMG
NATURALIDADE
RIO CASCA MG
OBSERVAÇÃO

Paulo Ricardo da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LARA MARTINS DE SOUZA

FILIAÇÃO
LEONÍCIA MARTINS DE SOUZA

FABRÍCIO FERREIRA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
21/07/2010 PCMG
NATURALIDADE
SANTA MARGARIDA MG
OBSERVAÇÃO

Lara Martins de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

170.528.846-40

Nome

ELOA VITORIA MARTINS DA SILVA

Nascimento

14/05/2018

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

179.963.006-40

Nome

BRUNA MARTINS DA SILVA

Nascimento

09/04/2016

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

167.644.346-03

Nome

ANA LUIZA MARTINS SILVA

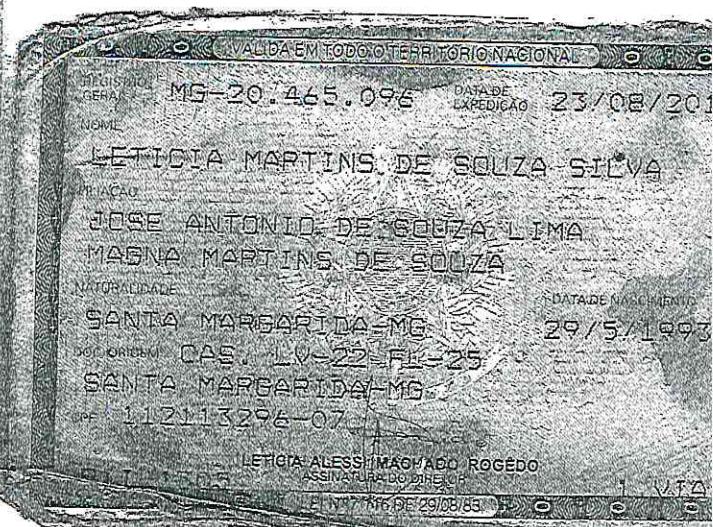
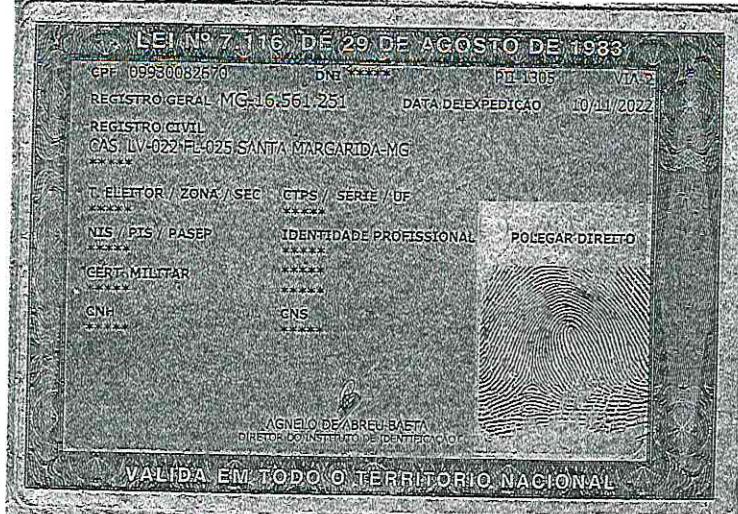
Nascimento

24/04/2014

ourocard



LETOCIA M SOUZA SIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
IARA MARTINS DE SOUZA

MATRÍCULA
0583050155 2010 1 00030 182 0008272 08

21.085.014/0001-25
SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL
PRAÇA CÔNEGO ARNALDO, 26
SANTA MARGARIDA - MG - CEP 363

DIA MÊS ANO

21/07/2010

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO

vinte e um de julho de dois mil e dez

HORA

11:55

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Santa Margarida - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA
FEDERAÇÃO

Santa Margarida - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

no Hospital Municipal Dr. Jatyr G. de
Paula, a Pça. Celestino Pereira Lima.
102

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

FABRÍCIO FERREIRA DE SOUZA
LETÍCIA MARTINS DE SOUZA

AVÓS

RODALINA DE SOUZA CARVALHO
JOSE ANTONIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

|||||

DATA DO REGISTRO POR EXTENO

vinte e sete de julho de dois mil e dez

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO

30-49592038-1

OBSERVAÇÕES AVERBACÕES

Selo: ADF 12092

Cartório de Registro Civil
Oficial: Dalton Dias
Praça Cônego Arnaldo nº 26
Centro
Santa Margarida - MG
31-38751226

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Santa Margarida - MG, 27 de julho de 2010

21.085.014/0001-25

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CENTRALIZADO DE REGISTRO CIVIL
do Estado de Minas Gerais - Rua 169, 10-000
Centro - Santa Margarida - MG

Selo de fiscalização

INSCONTO

ADF 12092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ANA LUIZA MARTINS SILVA

MATRÍCULA:

0583050155 2014 1 00032 169 0008877 35

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO

vinte e quatro de abril de dois mil e quatorze

DIA MÊS ANO

24/04/2014

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

23:00

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Santa Margarida-MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital, César Leite, na Praça
Dr. César Leite, 383

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

PAULO RICARDO DA SILVA
LETFÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA.

AVÓS

CRISTINA DA SILVA
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GÊMEO

NAME E MATRÍCULA DOR(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENO

vinte e cito de abril de dois mil e quatorze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-66209576-8

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Paulo Ricardo da Silva e sua mulher dona Letícia Martins de Souza Silva, são brasileiros, naturais de Rio Casca, MG e desta cidade de Santa Margarida, MG, trabalhadores rurais, residentes e domiciliados na Rua São José 88, centro, nesta cidade.

Selo: AYE 78844

Cartório de Registro Civil

Oficial: Dalton Dias

Praça Cônego Arnaldo nº 26 Centro

Santa Margarida-MG

31-38751226

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Margarida-MG, 26 de maio de 2014.

Assinatura do Oficial/Substituto



Báida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

BRUNA MARTINS DA SILVA

MATRÍCULA:

0583050155 2016 1 00033 194 0009201-03

21.085.014/0001-25

SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
PRAÇA CÔNEGO ARNALDO, 26 - CENTRO
STA MARGARIDA - MG / CEP 39.913-000

DATA DE NASCIMENTO POR EXTESSO

nove de abril de dois mil e dezesseis

DIA MÊS ANO

09/04/2016

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

06:00

Santa Margarida - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Santa Margarida - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital Municipal Dr. Jatyr G.
de Paula, na Praça Celestino
Pereira Lima 102

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

PAULO RICARDO DA SILVA
LETÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA

AVÓS

CRISTINA DA SILVA
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTESSO

onze de abril de dois mil e dezesseis

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-68853747-4

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Selo: AGE 22629

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Margarida - MG, 11 de abril de 2016.

Cartório de Registro Civil
Oficial: Dalton Dias
Praça Cônego Arnaldo, nº 26, Centro
Santa Margarida - MG, 31-38751226

Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil - MG

Selo Digital: APX88291 - Cod. Seg.:
9753.6907.0992.0398 - Quantidade de Ato(s)
Praticado(s): 002 - Emol.: 0,00 - Tx.Judic.: 0,00
- Total: 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Luciano dos Reis Soárez
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Brás

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGIORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil - MG
 Selo Digital: BQC49233 - Cod. Seq.: 0449.6062.5211.9629 - Cod. e
 Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9101), 4 (8101) - Emol.: R\$
 0,00 - Ix. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
 Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.us.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ELOÁ VITÓRIA MARTINS DA SILVA

CPF:

170.528.846-40

MATRÍCULA:

0583050155 2018 1 00034 233 0009540 18

DATA DE NASCIMENTO POR EXTESSO

quatorze de maio de dois mil e dezoito

DIA / MES / ANO

14/05/2018

HORA

14:48

NATURALIDADE

Santa Margarida - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Santa Margarida - MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital Nossa Senhora das Dores, Rua Dr. Leonardo 200, centro, Ponte Nova - MG

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

PAULO RICARDO DA SILVA, natural de Rio Casca - MG, residente na Rua São José 88, centro, Santa Margarida - MG.

LETÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA, natural de Santa Margarida - MG, residente em Rua São José 88, centro Santa Margarida - MG

AVOS

CRISTINA DA SILVA

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NAO

DATA DO REGISTRO POR EXTESSO

dezessete de maio de dois mil e dezoito

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-72967222-2

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial

Grupo Sanguíneo

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil
 Oficial: Dalton Dias
 Praça Cônego Arnaldo nº 26, Centro
 Santa Margarida-MG. 31-38751226
 cartoriocdalton@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
 Santa Margarida-MG, 16 de maio de 2018.

Dalton Dias Souza
 Escrivão de Peça Substituto

Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG
Selo Digital: DDZ54723 - Cod. Seg.:
2852.5948/8326.5554 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:
Michelle D. Pimentel - Escrevente - Emol.: R\$ 0,00 -
Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
VALENTINA GABRIELA MARTINS DA SILVA

CPF

163.202.166-13

MATRÍCULA:

0420850155 2020 1 00181 145 0073250-14

DIA MES ANO

12/03/2020

DATA DE NASCIMENTO POR EXTESSO

doze de março de dois mil e vinte

HORA

16:49

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

PAULO RICARDO DA SILVA
LETÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA

AVÓS

CRISTINA DA SILVA
JOSE ANTÔNIO DE SOUZA LIMA e MAGNA MARTINS DE SOUZA

GEMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

sem informação

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO:

30816037967

DATA DO REGISTRO POR EXTESSO

treze de março de dois mil e vinte

VERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCE:

Registro no Lv. 181 A, fls. 145, termo 73250. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5

(33) 3331-4607 - registrocivilmg@gmail.com

Oficial: Cassiano Moraes Gomes

Oficial substituta: Esther Amorim Carneiro

Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo,

Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins,

Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e

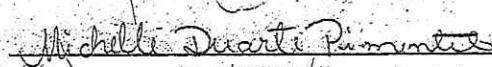
Adrielly Bianquy Alves da Silva

CNSIP - www.censec.org.br / CRC Nacional

Rua Lafayette Vasconcellos, Sabido, 86A - Centro

Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu - MG, 13 de março de 2020.


Michelle Duarte Pimentel
ESCREVENTE

DANESE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA MINAS GÉRIOS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Manoel Inácio Pinto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP: 36771-000
GPE: 19-027-0380001-88 - Tel: Evt: 163 055923-0000

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mfn.: 117 Lim. máx.: 133

LETICIA MARTINS DE SOUZA SILVA

RUA ANTONIO SATHLER SOBRINHO, 30 / CASA 02 - LAJINHA
MANHUAÇU / MG CEP: 3690162 (AG: 102)
ROTEIRO: 17-102-888-1196

CPF/CNPJ/RANI: 11XXXXXX6-07

CÓDIGO DO CLIENTE

1/2986215-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000744016

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Jul / 2024 06/08/2024 R\$ 133,27



NOTA FISCAL N° 008005132 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/07/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalInfSe>

Chave de Acesso:
3124 0719 5276 3900 0158 6600 1006 0051 3220 5631 8582

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 57/2024) R\$ 45,63

Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 99,54
- Real: tarifário médio - 176% a partir de 22/06/24, conforme REH N° 3334/24
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leratura Anterior	Leratura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	26/06/24	26/07/24	30	27/08/2024

ITENS DA FATURA	Unid. Quant.	Preço unit. c/atributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíq (ICMS %)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30KWh-BR	KWH 30	0,300520	9,01	0,26	9,01	18	1,62	0,237220
Consumo -31 a 100KWh-BR	KWH 70	0,515180	36,06	1,11	36,06	18	6,49	0,406860
Consumo -101 a 220KWh-BR	KWH 80	0,772800	61,82	1,80	61,82	18	11,13	0,610000
Adic. B. Amarela			2,57	0,07	2,57	18	0,46	
Subsídio			40,04	4,50	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			15,02	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 05/2024			1,32	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 06/2024			0,58	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 05/2024			2,48	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 06/2024			2,06	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2024			0,60	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2024			0,25	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio			38,54	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO / kWh	Consumo Faturado	Nº DIAS FAT	TOTAL:	4,84	109,48	18,70	
Jul24	180	30					
Jun24	168	29					
Maio24	183	32					
Abr24	92	17					
				Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Alíquota (%)	
				PIS/PASEP	129,77	0,6671	0,86
				COFINS	129,77	3,0729	3,98
				ICMS	109,48	18,0000	19,70

RESERVADO AO FISCO
Art. 42, inciso I, alínea c do RICMS/MG - 2002
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leratura Anterior	Leratura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000744016	KWH	Total	17186	17346	1	160

Bráida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 490/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 19 de setembro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Ataide Cipriano Eloi**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Iyonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6^a Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Manhuaçu – MG, 12 de setembro de 2024.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Ataíde Cipriano Eloi

Data de Nascimento: 06/05/1957

Endereço: Rua Francisco Fialho, 194, Baixada

2. Descrição da Demanda

A família de Ataíde Cipriano Eloi é acompanhada pelo CRAS e apresenta vulnerabilidade social e econômica no momento. Somente Ataíde está trabalhando para suprir todos os gastos da casa devido ao fato de seu filho Sebastião Gomes Eloy ter sofrido uma agressão e estar acamado e se alimentando por sonda, necessitando assim dos cuidados de sua madrasta Neide Maria de Moraes. Tal situação tem causado prejuízos para a segurança alimentar e garantia do pagamento do aluguel.

Família é composta por Ataíde Cipriano Eloi, Neide Maria de Moraes, e os 3 filhos Sebastião Gomes Eloy, 37 anos, Heloá de Moraes Eloy, 13 anos e Cristhiele de Moraes Eloy, 14 anos. Residem em casa alugada no valor de R\$650,00 e a única renda no momento é proveniente dos bicos que o senhor Ataíde faz, além do bolsa família no valor de R\$700 porém devido a um empréstimo só recebe R\$540. Renda não tem sido suficiente devido ao fato de que o filho de Ataíde sofreu uma agressão há poucos meses e agora está acamado, se alimentando por sonda e utilizando fraldas geriátricas, além de estar necessitando de vários medicamentos e, com isso, Neide, sua madrasta, precisou abandonar o serviço para realizar os cuidados de Sebastião, uma vez que não há nenhum outro familiar que possa realizar tais cuidados. Além disso, Sr. Ataíde e Neide estavam separados e somente voltaram a residir juntos para que pudessem realizar os cuidados de Sebastião.

O caso está sendo acompanhado pelo CRAS e não foram encontradas outras alternativas que possam promover autonomia neste momento, sendo necessário garantir a segurança alimentar através da cesta básica e o direito à moradia através do aluguel social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Ataíde Cipriano Eloi.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,

Bruna Mariano Costa

Bruna Mariano Costa
Psicóloga
CRP 04/70992

Bruna Mariano Costa

Psicóloga – CRP 04/70992

Técnica de Referência do CRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - OS MUNICÍPIOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

SEBASTIÃO GOMES ELOY

CPF

Sem informação.

MATRÍCULA:

0444790155 1987 1 00033 006 0013303 19

DIA MÊS ANO

17/09/1987

DATA DE NASCIMENTO POR EXTESSO

dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e sete

HORA

18:00

NATURALIDADE

MANHUAÇU - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LUISBURGO-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

HOSPITAL CÉSAR LEITE, MANHUAÇU - MG

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

ATAIDE CIPRIANO ELOY
FRANCISCA GOMES ELOY

AVÓS

JOSE CIPRIANO ELOY e RAIMUNDA FELISBERTA FERREIRA
AGENOR GOMES e MARGARIDA DE JESUS

GÊMEO

NAO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTESSO

vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e sete

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

|||||

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

"Sem informação quanto as anotações de cadastro"

Cartório de Registro Civil com atribuições Notariais de Luisburgo

Oficial: ALEX SANDRO AMARAL FERREIRA
AVENIDA SÃO LUIZ GONZAGA, N° 23 CENTRO
LUISBURGO-MG. 3378-7074

II

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
LUISBURGO-MG, 28 de junho de 2024.

Assinatura do Oficial/Substituto

21.299.441/0001-061

Bel. Alex Sandro Amaral Ferreira

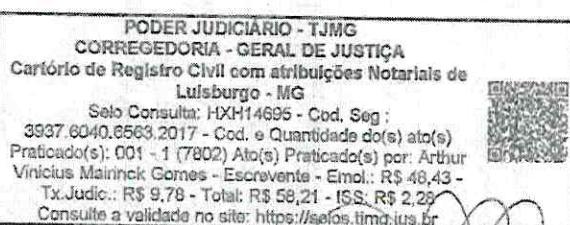
Oficial e Notário

Cartório de Registro Civil
e Notas de Luisburgo Minas Gerais

Av. São Luiz Gonzaga, 23

Centro - CEP 36.923-000

Tel: (31) 3378-7074



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Minas Gerais

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais



Nome / Name
SEBASTIÃO GOMES ELOY

Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number
010.155.106-12

Data de Nascimento / Date of Birth

17/09/1987

Naturalidade / Place of Birth

MANHUAÇU/MG

Sexo / Sex

M



A10007039162

PII-1305

Filiado / Filiation
FRANCISCA GOMES ELOY

ATAIDE CIPRIANO ELOY

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Lugar / Place of issue
BELO HORIZONTE

Entrega / Issue

12/08/2024

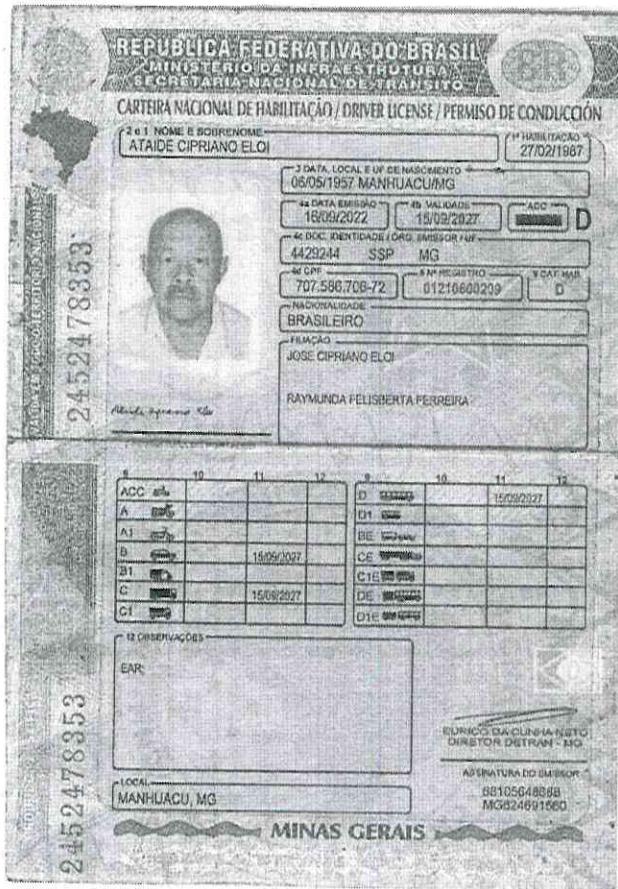
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Adriana de Barros Melo
Diretora do Instituto de Identificação

IMPOSSIBILITADO
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

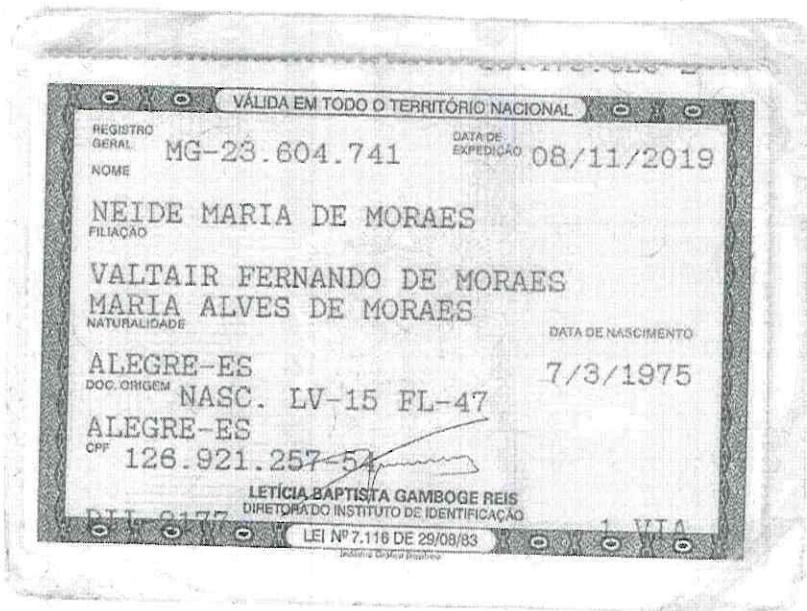
LEI FN 7.111/6 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

Boa sorte





A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rildi Mendes Melo'.



—
-baidca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
HELOÁ DE MORAES ELOI

MATRÍCULA:
0511100155 2011 1 00021 061 0007839 14

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO

dois de abril de dois mil e onze

DIA MÊS ANO

02/04/2011

HORA

01:30

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

CARANGOLA - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Carangola-MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Casa de Caridade de Carangola

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

ATAIDE CIPRIANO ELOI
NEIDE MARIA DE MORAES

AVÓS

JOSÉ CIPRIANO ELOI e RAYMUNDA FELISBERTA FERREIRA

VALTAIR FERNANDO DE MORAES e MARIA ALVES DE MORAES

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENO

treze de abril de dois mil e onze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-50910513-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
Oficial: EDUARDO MARQUES MACHADO
Rua Silva Jardim, 27-B
Centro - Carangola-MG
(32)3741-3050

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Carangola-MG, 26 de março de 2014

LEI 15.424 / 2004
TABELA 7:
EMOL: 24,19
TX. FISC. JUD.: 4,88
CERTIDÃO:
TOTAL: 27,07

Eduardo Marques Machado
Oficial do Registro Civil
Glauber Cristilany Dias
Substituto
Rua Silva Jardim, 27-B - Centro
Tel.:(32) 3741 - 3050
38800-000 - Carangola - MG

Oficial / Substituto



haido

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
182.498.646-70

Nome
HELOA DE MORAES ELOI

Nascimento
02/04/2011

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
182.498.906-71

Nome
CHISTHIELE DE MORAES ELOI

Nascimento
01/01/2010



CÓDIGO DE CONTROLE

34D1.8C7B.A7A6.4096



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:03:53 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

F973.06A0.4E49.9384



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:02:23 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
CRISTHIELE DE MORAES ELOI

MATRÍCULA:
0221110155 2010 1 00074 145 0011417 90

DATA DE NASCIMENTO POR EXTESSO

ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010)

DIA	01	MÊS	01	ANO	2010
-----	----	-----	----	-----	------

HORA DO NASCIMENTO

17:09

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

ALEGRE-ES

MUNICÍPIO DE REGISTRO / UF

Alegre-ES

LOCAL DE NASCIMENTO

CASA DE CARIDADE "SAO JOSE"

SEXO
Feminino

FILIAÇÃO

ATTAIDE CIPRIANO ELOI

NEIDE MARIA DE MORAES

AVÓS

Avós Paternos JOSE CIPRIANO ELOI e RAYMUNDA FELISBERTA FERREIRA

Avós Maternos VALTAIR FERNANDO DE MORAES e MARIA ALVES DE MORAES

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEOS

Não

DATA DO REGISTRO POR EXTESSO

ao sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010)

NÚMERO DA DNV (DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO)

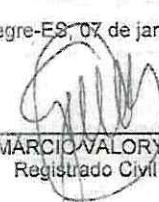
Declaração de Nascimento nº 5394006-9.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Os pais são residentes nesta cidade de Alegre, ES.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Alegre-ES, 07 de janeiro de 2010.


MÁRCIO VALORY SILVEIRA
Registrado Civil e Notário

Selos: Gratuito

Geneci Vargas

Oficial e Tabellão: **Márcio Valory Silveira**
Av. Jerônimo Monteiro, 97 - Centro - Alegre - ES
Tel. (28) 3552-2350

Geneci Vargas de Oliveira
Escrevente auxiliar
Poderia 01/2010

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALEGRE - ES
CNPJ nº 27 337 211 / 0001-70
Av. Jerônimo Monteiro, 97 - centro, Alegre-ES
CEP 29.500-000 Fone/Fax (28) 3552-2350 / 2626
MÁRCIO VALORY SILVEIRA - Oficial e Notário
BEATRIZ VALORY GAMA - Escrivã e fiscalizadora
GENECI VARGAS DE OLIVEIRA
ÉRICA VALORY MAGRO REZENDE VENIAL
LUCIANA VALORY GAMA
REGINA BATISTA DE SOUZA
Escreventes Auxiliares
RAG 03441

DADOS DO USUÁRIO

NOME: Ataide Cipriano Eloi

NOME SOCIAL: SEXO: Masculino NASCIMENTO: 06/05/1957 67 anos

CPF: 707.586.706-72 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Raymunda Felisberta Feri

 Você tem uma nova mensagem. [Abra agora!!](#) X

ENDEREÇO: Rua Francisco Fialho NÚMERO: 194 BAIRRO: BAIXADA REFERÊNCIA: [---] TELEFONE: [---] AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Atividade na Proteção Básica

Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado

[EDITAR PESSOA](#)

 [PASTA DO USUÁRIO](#)

 [BENEFÍCIOS](#)

Família



[Neide !\[\]\(fa044ec44a06358c2e7567eec6ca1cfa_img.jpg\)](#) 

[Ataide !\[\]\(709ab73f873335ed78e4cc461e292a35_img.jpg\)](#) 

[Adicionar membro da família](#)

 +  +  FlavioWorks 2024

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 489/2024

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 19 de setembro de 2024.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Edmilson Ferreira**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

O beneficiário está na Comunidade Terapêutica desde janeiro 2024 e segundo relatório (anexo) da Assistente Social da instituição, este necessita do aluguel social para se restabelecer.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais
Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência

CNPJ: 10.973.814/0001-66

Ofício: 0026/2024

Assunto: Encaminhamento requerimento aluguel social.

A Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência, vem por meio deste requisitar o pedido do benefício eventual conforme normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (lei 8.742/93), conforme seus princípios:

- I - rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Tendo em vista que o acolhido **Edmilson Ferreira**, portador do CPF: **063.962.516-98**, em domicílio na Comunidade Terapêutica, vem por meio deste requisitar o benefício social de Aluguel social como um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata contribuindo para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos.

Acolhido na comunidade terapêutica para tratamento em dependência desde o dia 29 de Janeiro de 2024, declaramos ainda que o mesmo não tem condições de arcar com as despesas de um aluguel para iniciar o seu processo de ressocialização.

Diante do contexto atendido pelo serviço social, observa-se que para dar continuidade a um direito estabelecido pela Política de Assistência Social a concessão do aluguel social neste momento se faz necessário como parte do

CÓRREGO COQUEIRO RURAL, S/N | ZONA RURAL | MANHUAÇU-MG | 36908-899
TELEFONES CONTATO | [33] 9-9910-7024 | Email: ct.smprovidencia@hotmail.com



Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência

CNPJ: 10.973.814/0001-66

processo de ressocialização. Sendo o Benefício eventual baseado na previsão normativa, “aluguel social”, o Decreto 6.307/07 prevê:

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

.....
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de:

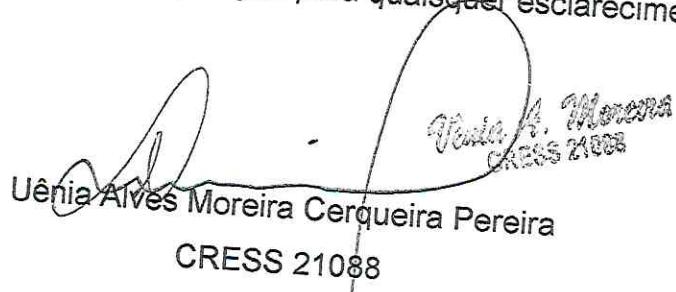
.....
c) domicílio;
(...)

A situação do acolhido perante o Decreto 6.307/07 define que o acesso ao benefício deve ocorrer:

Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Assim sendo, a oferta do benefício “aluguel social” é um importante meio para se garantir o direito à moradia em caráter temporário pelo período de 6 (seis) meses.

Sem mais estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Uênia Alves Moreira Cerqueira Pereira
CRESS 21088

Manhuaçu 09 de Setembro de 2024

Ao setor de benefícios eventuais
Cidade de Manhuaçu-MG



